

II – contribuir na sensibilização e/ou influência positiva a ser exercida sobre a Gestão de determinado(a) Órgão/Entidade do Poder Executivo Estadual, em virtude de sua materialidade/relevância e/ou sua elevada representatividade e/ou criticidade envolvida, elevando para nível estratégico as atuações que possam otimizar a adoção de políticas/diretrizes e/ou maximização de resultados a serem alcançados;

III - favorecer tratamento análogo e/ou complementar, com atuação/foco sobre eventuais assuntos estratégicos tratados, tradicionalmente, apenas sob ótica consolidada, o que pode permitir processos de otimização/melhoria nos macroprocessos existentes;

Parágrafo Único: As iniciativas de maiores estudos/avanços/aprofundamentos/desdobramentos sobre temas relevantes/estratégicos com impactos/abordagem no Poder Executivo Estadual de forma consolidada, mas que poderiam, ao serem avaliadas sob a ótica da Gestão dos(as) Órgãos/Entidades, evidenciar maiores oportunidades de atuação do Sistema de Controle Interno e/ou deste seu Órgão Central para contribuir para alcance/atingimento dos resultados almejados, alavancando o aprimoramento continuado da presente normatização, serão priorizadas e estimuladas no âmbito interno desta AGE, norteadas pelo disposto neste artigo.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Roberto Paulo AMORAS

Auditor Geral do Estado

[1] Considerando-se o princípio da eficiência administrativa; a quantidade relevante de Relatórios e Pareceres a serem emitidos por este Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual em curto espaço de tempo; a complexidade das ações e atividades necessárias, em exíguo prazo; considerando o fluxo de informações entre os Agentes internos e externos envolvidos e ainda o atual contingente existente nesta Auditoria Geral do Estado – AGE, serão consideradas suficientes para atendimento aos procedimentos mínimos ora definidos o arquivamento, em Papéis de Trabalho, das três páginas/folhas iniciais que comprovariam atendimento ao Item de Controle/Verificação em tela, mesmo havendo mais de três folhas publicadas nos sítios eletrônicos do Banparanet e/ou Portal da Transparência.

[2] Quando forem detectadas inconsistências quanto ao CAUC, estas serão, obrigatoriamente, objeto de Papéis de Trabalho em meio magnético, conforme disciplinado nesta Portaria.

[3] As consultas ao sítio eletrônico do Sistema SIGPLAN e/ou outro sistema que vier a substituí-lo serão, obrigatoriamente, objeto de Papéis de Trabalho em meio magnético, conforme disciplinado nesta Portaria.

[4] Quando forem detectadas inconsistências quanto à Conformidade dos Atos de Gestão e/ou Demonstrações Contábeis, estas serão, obrigatoriamente, objeto de Papéis de Trabalho em meio magnético, conforme disciplinado nesta Portaria.

Protocolo: 389641

FUNDAÇÃO PROPAPZ

ERRATA

ERRATA do Termo de Fomento nº 04/2017 de 11 de outubro de 2017, publicado no DOE nº 33.477 de 11/10/2017. Onde se lê: Vigência: 10/10/2017 à 30/01/2018

Leia-se: Vigência: 01/12/2017 à 30/06/2018.

MÔNICA ALTMAN FERREIRA LIMA Presidente da Fundação PROPAPZ

Protocolo: 389490

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 468 /2018 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1546/2014, de 02.07.2014, publicada no DOE nº. 32.676, de 03.07.2014, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 518/2014, de 10.07.2014, publicada no DOE nº. 32.686, de 17.07.2014 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2018/526843; RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor JOAO BATISTA AVELAR DO NASCIMENTO,

Id. Funcional nº 3254097/1, ocupante do cargo de Aux. Oper. e Segurança, lotado nesta Secretaria - SEAD, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, período de 04 de dezembro de 2018 a 03 de março de 2019, referente aos triênios 01 de maio de 1998 a 30 de abril de 2001 (60 dias) e 01 de maio de 2001 a 30 de abril de 2004 (30 dias).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, BELEM 30 DE

NOVEMBRO DE 2018

VANIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 389327

PORTARIA Nº 471 /2018 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1546/2014, de 02.07.2014, publicada no DOE nº. 32.676, de 03.07.2014, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 518/2014, de 10.07.2014, publicada no DOE nº. 32.686, de 17.07.2014 e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2018/519630; RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor CARLOS MOACY BITTENCOURT JUCA, Id. Funcional nº 3207307/1, ocupante do cargo de Contador, lotado na Diretoria de Operações do Sistema de Gestão de Pessoas - SEAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2018, referente ao triênio 03 de maio de 2005 a 02 de maio de 2008.

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.12.2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, BELEM 03 DE

DEZEMBRO DE 2018

VANIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 389510

DIÁRIA

Portaria nº470/2018-DAF/SEAD de 03 de dezembro de 2018

Objetivo: a fim de fazer visita técnica à instalação de novos serviços na Unidade de Atendimento à População – “Estação Cidadania”

Servidora: Maria Bernadete Dela Flora Cruz

Cargo: Diretor

Id. Funcional nº1376/2

Origem: Belém/PA – Brasil

Destino: Santarém/PA – Brasil

Dia: 04.12.2018

Nº de diárias: ½

Ordenadora: Vania Cristina Sousa Rodrigues

Protocolo: 389278

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 515-A/2018-GS/SEAD DE 19 DE JULHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e considerando o disposto no Decreto nº. 1960, de 18 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO, o Processo nº. 2018/497614 de 07.11.2018;

R E S O L V E:

I-PRORROGAR, de acordo com os arts 3º, § 1º; 4º, inciso I, Parágrafo Único, e 5º, §§ 1º e 2º do Decreto nº. 1960, de 18/01/2018, com ônus para o Órgão Cessionário, a cedência do servidor ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA, Id. Funcional nº. 3255565/1, ocupante do cargo de Técnico A, para a Secretaria de Estado de Turismo - SETUR.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 DE JULHO DE 2018.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 389318

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA POLICIAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – DPC**

**CONCURSO PÚBLICO C – 202
EDITAL Nº 77/2018 – SEAD/PCPA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PA, representada pela sua Secretária de Estado e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA, representada pelo seu Delegado Geral, no uso de suas atribuições legais, tornam público a convocação para a Investigação Criminal e Social em cumprimento de determinação judicial, conforme abaixo:

A investigação criminal e social, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aptos na subfase anterior (Exame Psicológico).

Será disponibilizada ao candidato uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC) para fins da investigação criminal e social no endereço eletrônico <http://www.funccab.org>, devendo ser devidamente preenchida, anexando a documentação abaixo descrita:

a) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Militar;

b) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, observado o prazo de validade de 90 dias;

c) Declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público, observados os prazos prescricionais aplicáveis, de acordo com o modelo de declaração disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.funccab.org>;

d) Declarações de magistrados, professores universitários, autoridades outras, advogados, somando, no mínimo, três declarantes que atestem a idoneidade moral e o escorreito comportamento social do candidato.

Os documentos constantes no item anterior deverão ser entregues no dia, horário e local indicados abaixo, em envelope lacrado, devidamente assinado no seu lacre.

3.1. O candidato que entregar em endereço diverso do mencionado abaixo não terá os documentos analisados e consequentemente estará eliminado do Certame.

DATA: 17/12 a 20/12/2019

LOCAL: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOA

– DPP, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ENDEREÇO: Travessa Chaco, 2350 – Marco Entre Av. Alm. Barroso e Av. Rômulo Maiorana

Belém – Pará.

HORA: DE 8h às 12h e 14H às 17h

Inscrição	Candidato
640.065-5	JORGE DAVID DA SILVA CARVALHO JUNIOR

O candidato deverá observar todas as demais orientações constantes no subitem 4.7 do Edital de abertura do Certame.

As dúvidas acerca da etapa de investigação criminal e social deverão ser encaminhadas para o e-mail: concursos@funccab.org.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de dezembro de 2018.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 389626

PORTARIA Nº0384/2018-SEAD DE 28 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/223703 de 18.05.2018;

R E S O L V E:

I- PRORROGAR, de acordo com os arts 3º, § 2º, 4º, inciso II e 6º §§ 1º e 2º do Decreto nº. 1960, de 18/01/2018, a cedência do servidor MARCO ANTONIO MENDES VASCONCELOS, Id. Funcional nº. 28878/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, para o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 DE MAIO DE 2018.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 389312

PORTARIA Nº. 472/2018-DAF/SEAD, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1546/2014 de 02/07/2014 publicada no DOE nº. 32.676 de 03/07/2014 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 518/2014, de 10 de julho de 2014, publicada no DOE 32686 de 17/07/2014;

RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de 04.12.2018, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor LUIZ EDIVALDO CORDEIRO MONTEIRO, Id. Funcional nº. 11797/ 1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, concedida através da Portaria nº. 453/2018-DAF/SEAD de 07 de novembro de 2018, publicada no DOE nº. 33.736 de 08.11.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, BELÉM 03 DE

DEZEMBRO DE 2018.

VANIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 389625